

**NORMAS TÉCNICAS
INTERNACIONAIS
SOBRE MUNIÇÃO**

**IATG
09.10**

2a Edição
01-02-2015

Princípios e sistemas de segurança

Alerta

Este documento é válido a partir da data indicada em sua capa. Como as Normas Técnicas Internacionais sobre Munição (IATG) são submetidas a revisões regulares, os usuários devem consultar o site do projeto IATG (<http://www.un-arm.org>) a fim de verificar a situação atual, ou o site do Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento de Armas Convencionais, em <http://www.un.org/disarmament>.

Nota de direitos autorais

Este documento é uma Norma Técnica Internacional sobre Munição (IATG) e seu direito autoral é protegido pela ONU. Não é permitido reproduzir, armazenar ou transmitir este documento em sua totalidade, ou trechos dele, de alguma forma, ou por qualquer meio, para qualquer outro fim sem a permissão prévia por escrito da UNODA, que age em nome da ONU.

Este documento não deve ser vendido.

Departamento das Nações Unidas para Questões de Desarmamento
Sala S-3120, ONU, Nova York, NY 10017, EUA

E-mail: un-arm@un.org
Telefone: (+1) (212) 963 5876
Fax: (+1) (212) 963 5369

Sumário

Sumário.....	ii
Prefácio.....	iv
Introdução.....	vi
Princípios e sistemas de segurança.....	1
1 Escopo.....	1
2 Referências normativas.....	1
3 Termos e definições.....	1
4 Instrumentos internacionais.....	2
5 Aspectos gerais.....	2
6 Princípios e objetivo da segurança dos estoques de munições convencionais.....	2
6.1 Princípios de segurança dos estoques.....	2
6.2 Objetivos da segurança dos armazenamento.....	2
7 Avaliação de risco dos estoques (NÍVEL 1).....	3
8 Segurança física dos estoques de munições convencionais.....	4
8.1 Desenvolvimento de sistemas de segurança física (NÍVEL 1).....	4
8.2 Normas de segurança (NÍVEL 1).....	4
8.3 Plano de segurança (NÍVEL 1).....	5
8.4 Sistemas de seleção e habilitação de pessoal (NÍVEL 2).....	5
8.5 Controle de acesso.....	6
8.5.1 Chaves (NÍVEL 1).....	6
8.5.2 Fechaduras de combinação (NÍVEL 3).....	6
8.5.3 Entry to ammunition storage areas (NÍVEL 2).....	6
8.6 Physical security infrastructure for buildings and structures.....	7
8.6.1 Doors and gates (NÍVEL 2).....	7
8.6.2 Janelas (NÍVEL 1).....	7
8.6.3 Fechaduras e cadeados (NÍVEL 2).....	7
8.6.4 Sistemas de detecção de intrusos (NÍVEL 3).....	7
8.7 Infraestrutura de segurança física no perímetro.....	8
8.7.1 Cercas de segurança do perímetro.....	8
8.7.1.1 Geral.....	8
8.7.1.2 Cerca de segurança Classe 1 (NÍVEL 1).....	8
8.7.1.3 Cerca de segurança Classe 2 (NÍVEL 1).....	8
8.7.1.4 Cerca de segurança Classe 3 (NÍVEL 2).....	9
8.7.1.5 Cerca de segurança Classe 4 (NÍVEL 3).....	9
8.7.1.6 Zonas Livres (NÍVEL 2).....	9
8.7.1.7 Drenagem (NÍVEL 1).....	10
8.7.2 Iluminação do perímetro (NÍVEL 2).....	10
8.7.3 Sistemas de detecção de intrusos de perímetro (SPID) (NÍVEL 3).....	10
8.7.3.1 Aspectos gerais.....	10
8.7.3.2 Tipos de SPID.....	11

8.7.3.3.	Registros e testes de SPID.....	11
8.7.4.	Sistemas de vigilância visual (NÍVEL 3).....	11
8.7.5.	Patrulhas e cães (NÍVEL 1).....	12
9	Aspectos do desvio.....	12
9.1	Antecedentes do desvio.....	12
9.2	Princípios de contradesvio.....	13
Anexo A (normativo) Referências.....		15
Anexo B (informativo) Referências.....		16
Anexo C (informativo) Modelo para um plano de segurança (NÍVEL 1).....		17

Prefácio

A Resolução 61/72¹ da Assembleia Geral solicitou que o Secretário-Geral estabelecesse um grupo de especialistas governamentais para pensar nos passos seguintes para melhorar a cooperação quanto à questão do armazenamento de excedente de munição convencional. O relatório do grupo² até a 63ª sessão da Assembleia Geral apresentou um panorama abrangente dos problemas que surgem do acúmulo de estoque excedente de munição convencional. O grupo observou que a cooperação relativa à gestão eficiente do armazenamento precisa endossar uma abordagem de “gestão total”, indo desde a categorização e sistemas contábeis, essenciais para garantir o manuseio e o armazenamento seguro e para identificar excessos, até sistemas de segurança física e procedimentos de vigilância e testes para avaliar a estabilidade e a confiabilidade da munição. O grupo recomendou especificamente que se desenvolvessem normas técnicas adequadas.

A 63ª sessão da Assembleia Geral adotou a Resolução A/RES/63/61,³ que recebeu o relatório do grupo de especialistas governamentais e encorajou fortemente os Estados a implantarem suas recomendações. Isso propiciou as condições para o desenvolvimento de orientações técnicas adequadas.⁴

O trabalho de preparar e revisar essas orientações foi conduzido por um Painel de Revisão Técnica (TRP), com apoio de organizações internacionais, governamentais e não governamentais. A última versão de cada orientação, junto com a informação a respeito do trabalho do grupo de revisão técnica, pode ser encontrada em <http://www.un-arm.org>. A IATG será revisada pelo menos a cada cinco anos para refletir novas normas e práticas de gestão do armazenamento de munição convencional e para incorporar mudanças devidas a emendas adequadas a regulamentos e requisitos internacionais.

¹ Assembleia Geral da ONU. Resolução A/RES/61/72, *Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus*. 6 dez. 2006.

² Assembleia Geral da ONU. A/63/182, *Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus*. 28 jul. 2008. (Relatório do Grupo de Especialistas Governamentais).

³ Assembleia Geral da ONU. Resolução A/RES/63/61, *Problems arising from the accumulation of conventional ammunition stockpiles in surplus*. 12 jan. 2009.

⁴ Para facilitar é referido como Normas Técnicas Internacionais sobre Munição (IATG).

Introdução

A segurança eficaz é um elemento essencial de qualquer programa de gestão de armazenamento de munições convencionais, uma vez que reduz os riscos de perda, roubo, vazamento e proliferação (que, coletivamente, são conhecidos como desvios). Pode ser utilizada com o fim de identificar os requisitos para futuras aquisições ou excedentes. O controle sistemático do armazenamento de munições está em conformidade com a filosofia de “o devido cuidado” e, portanto, os estados devem adotar uma postura proativa, ao invés de reativa, no sentido de garantir que as munições estejam contabilizadas⁵ e protegidas dentro dos mais altos padrões.

Este documento fornece diretrizes para a gestão prática do armazenamento de munições convencionais, e estabelece medidas sensatas e viáveis que irão ajudar na prevenção de roubos, vazamentos e proliferação dos estoques de munições convencionais. Essas medidas são razoáveis e acessíveis, e irão reforçar qualquer programa de gestão de armazéns de munições convencionais.

⁵ O gerenciamento de estoques é abordado em IATG 03.10: 2010 [E] *Gerenciamento de Estoques*

Princípios e sistemas de segurança

1 Escopo

Esta IATG estabelece os princípios orientadores, define procedimentos e introduz sistemas de segurança técnica para a efetiva segurança das áreas de armazenamento de munições, em apoio ao programa de gestão de munições convencionais.⁶

Esta IATG deve ser lida em conjunto com a IATG 03.10: 2010 [E] *Gerenciamento de Estoques de Munições*, que contém as ações a serem tomadas quando da perda ou roubo de munições ou explosivos.

2 Referências Normativas

Os documentos referidos são indispensáveis para a aplicação deste documento. Para referências datadas, aplica-se apenas a edição citada. Para referências não datadas, deve-se utilizar a última edição do documento referido (inclusive qualquer emenda).

No Anexo A é apresentada uma lista de referências normativas. Referências normativas são documentos importantes a que esta orientação recorre e que fazem parte das disposições desta orientação.

No Anexo B é apresentada outra lista de referências informativas, na forma de bibliografia, que lista outros documentos que contêm informações úteis sobre os princípios de segurança e gestão do armazenamento de munição convencional.

3 Termos e definições

Para os fins desta orientação, são utilizados os seguintes termos e definições, assim como a lista mais abrangente apresentada na IATG 01.40:2015(E) Termos, definições e abreviaturas.

O termo “desvio” refere-se ao *deslocamento de armas, munições ou explosivos do mercado ou proprietário legal para um mercado ou proprietário ilegal em consequência de perdas, roubos, vazamentos ou proliferação de um depósito ou outra fonte.*

O termo “segurança” refere-se ao *resultado de medidas tomadas para se prevenir o roubo de material explosivo, a entrada de pessoas não autorizadas em áreas de armazenamento de explosivos e condutas ilegais como sabotagem.*

Em todos os módulos das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição, as palavras “deve”, “deveria”, “pode” e “poderia” são usadas para expressar diretrizes de acordo com seu uso nos padrões ISO.

- a) **“deve” indica uma exigência:** É usada para indicar exigências que devem ser seguidas a fim de obedecer ao documento e das quais não se permitem desvios.
- b) **“deveria” indica uma recomendação:** É usada para indicar que, entre diversas possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir outras, ou que determinada ação é preferível, mas não necessariamente exigida, ou que (na forma negativa, “não deveria”) certa possibilidade ou ação é censurável mas não proibida.
- c) **“pode” indica permissão:** É usada para indicar uma ação permitida dentro dos limites do documento.

⁶ Estes princípios e técnicas são muito semelhantes àqueles aplicáveis à segurança de armamentos contidos no ISACS 05.20, *Gestão de Arsenais: Armas*, dos quais grande parte desta IATG é derivada.

- d) **“poderia” indica possibilidade ou capacidade:** É usada para afirmações de possibilidade e capacidade, seja material, física ou casual I.

4 Instrumentos internacionais

O artigo 11 do Protocolo da ONU sobre Armas de Fogo⁷ exige que os *Estados tomem medidas adequadas para exigir a segurança de armas de fogo, suas peças, componentes e munições no momento da fabricação, importação, exportação e trânsito em seu território*. Essas exigências, já aprovadas por muitos países, são um componente essencial desta IATG.

5 Aspectos Gerais

Para eficiência máxima, é importante que os sistemas técnicos necessários para a segurança eficaz sejam incluídos durante o processo de alocação de recursos de gestão dos estoques de munições convencionais. Os custos financeiros de segurança são mínimos quando comparados com o valor potencial dos estoques de munições, sem contar seu potencial de alto impacto sobre a prevenção de roubos e proliferação ilícita de munições convencionais. Os custos devem ser medidos em relação ao impacto potencial de uma segurança precária (ou seja, impacto político, consequências na reputação e custos financeiros globais), e não apenas em relação à contabilidade de simples perdas financeiras.

6 Princípios e objetivo da segurança dos estoques de munições convencionais

6.1 Princípios de segurança dos estoques

Os seguintes princípios de segurança física devem ser aplicados em áreas de armazenamento e processamento de munições:

- a) sistemas de segurança física devem decorrer de um processo de avaliação de riscos eficaz;
- b) a segurança física deveria ser implantada em novas instalações de armazenamento na fase de projeto;
- c) uma infraestrutura eficaz de segurança do perímetro deve estar em funcionamento;
- d) o acesso deve ser controlado em tempo integral;
- e) o acesso deve ser restrito apenas ao pessoal autorizado;
- f) somente indivíduos de confiança, habilitados pela segurança, devem ser nomeados como autorizados a trabalhar no interior da instalação;
- g) funcionários temporários devem ser acompanhados em todos os momentos.

6.2 Objetivos da segurança dos armazenamentos

A segurança absoluta é teoricamente impossível, pois nenhuma instalação segura é 100% imune a determinados ataques ou roubos/desvios ocorridos internamente. Os objetivos da segurança física dos depósitos deveriam ser:

- a) impedir e reduzir quaisquer tentativas de invasão ou roubos internos;

⁷ Resolução A/RES/55/255 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, suas peças, componentes e munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. 8 jun. 2001. “The Firearms Protocol”. (Passou a vigorar em 3 de julho de 2005).

- b) frustrar qualquer tentativa de violação da segurança;
- c) detectar imediatamente qualquer violação de segurança ou ameaça;
- d) avaliar a extensão de qualquer violação de segurança ou ameaça;
- e) aumentar o tempo necessário para a remoção ilegal de munições e explosivos de áreas de armazenamento;
- f) permitir que o pessoal da segurança responda e tome medidas adequadas.

7 Avaliação de risco dos estoques⁸ (NÍVEL 1)

Uma avaliação de risco deveria analisar os sistemas de segurança do arsenal de munições convencionais visando determinar:

- a) o valor financeiro da instalação e seu conteúdo;
- b) riscos ativos para a segurança das munições convencionais e sua frequência, (ou seja, a probabilidade de vazamentos do arsenal através de espionagem, roubo ou desvio, ou dano/destruição do estoque devido à sabotagem ou outros tipos de ataque);
- c) riscos passivos e sua frequência, (ou seja, catástrofes naturais como inundações, terremotos, incêndios etc.);
- d) indicadores de atratividade para os riscos ativos à segurança das munições convencionais, (com base no conteúdo de uma determinada instalação e sua susceptibilidade de direcionamento ou ataque clandestino);
- e) vulnerabilidade à espionagem, roubo ou desvio;
- f) vulnerabilidade à sabotagem ou ataque terrorista.

Essas informações, quando usadas corretamente, permitirão à autoridade responsável estabelecer prioridades de gestão da forma mais rentável e segura. O risco residual de perda, roubo ou desvio deveria, então, ser reduzido ao mínimo.

A avaliação de risco deveria também identificar formalmente os itens de munições que podem ser classificados como sendo atrativos a criminosos e organizações terroristas (ACTO). Embora indiscutivelmente todos os itens de munições possam ser de alguma utilidade para criminosos e terroristas, as munições classificadas como ACOT são geralmente aquelas que aumentariam significativamente a capacidade dos terroristas. A Tabela 1 apresenta os itens que devem ser classificados como ACOT, e que devem ser objeto de segurança mais rigorosa do que outros itens de munição. Os estados podem desejar adicionar outros itens à lista ACOT básica :

Item ACOT	Potencial Uso Terrorista
MANPADS	▪ Ataques à aviação civil.
Detonadores	▪ Deflagração de Artefatos Explosivos Improvisados (AEI). ▪ Normalmente controlados com rigor no mercado civil de explosivos.
Explosivos a granel	▪ Used as main charge for AEI. ▪ Mais poderoso que explosivos caseiros ou comerciais.
Mísseis antitanque portáteis	▪ Ataques a veículos VIPs.

⁸ Uma metodologia de avaliação de risco pode ser encontrada em US UFC 04-020-01, *DoD Security Engineering Facilities Planning Manual, Chapter 3*. 11 set. 2008.

Item ACOT	Potencial Uso Terrorista
Granadas de Mão	▪ Armas escamoteáveis que podem ser usadas em espaços confinados.
Munição de armas portáteis	▪ Assassinatos a curta distância.

Tabela 1: Itens de munição ACOT

8 Segurança física dos arsenais de munições convencionais

8.1 Desenvolvimento de sistemas de segurança física (NÍVEL 1)

Não existem padrões internacionais para a implementação de sistemas de segurança de proteção física. Há, no entanto, uma série de normas europeias (EN) e diretrizes nacionais⁹ que integram as “melhores práticas” internacionais para equipamentos de segurança que podem ser utilizados na proteção de áreas e instalações de armazenamento de munições. Elas servem como padrões informativos nesta IATG.

As exigências de segurança para cada local deveriam ser determinadas pela avaliação de critérios que devem incluir:

- o tipo de ativo a ser protegido e a função da unidade ou dos usuários;
- o valor dos ativos (sejam eles monetários ou em termos de utilidade para usuários ilegais) a serem protegidos;
- as ameaças a esses ativos, (ver Seção 7);
- nível de proteção desejado contra essas ameaças, que pode incluir a análise de custo/benefício;
- quaisquer restrições de design impostas pela organização encarregada do armazenamento de munições convencionais.

Os seguintes aspectos deveriam ser examinados e levados em consideração durante o desenvolvimento de um sistema de segurança física:

- normas de segurança e procedimentos operacionais padrão (POP);
- plano de segurança;
- seleção e habilitação de pessoal;
- controle de acesso;
- segurança física de edifícios e estruturas;
- segurança física do perímetro.

8.2 Normas de segurança (NÍVEL 1)

Normas de segurança abrangentes¹⁰ deverão ser compiladas para incluir as exigências desta IATG, a fim de garantir seu cumprimento. Esses regulamentos devem ser:

- publicados com autoridade legal;
- disponíveis para o pessoal apropriado;

⁹ Uma norma nacional abrangente que pode ser útil é o USA Manual, DoD 5100,76-M, Segurança Física de Armas, Munições e Explosivos Convencionais Confidenciais. 12 ago. 2000.

¹⁰ Estas podem tomar a forma de instrumentos de legislação, regulamentadores ou estatutários.

- c) claros e consistentes, sem contradições legais ou operacionais;
- d) aplicáveis a todos os armazenamentos de munição dentro de um estado;
- e) revistos regularmente.

Normas de segurança, que são uma questão de legislação e regulamentação, deveriam ser respaldadas por procedimentos operacionais padrão (POP) eficazes que estabeleçam atividades e responsabilidades operacionais claras. Os POPs devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) delimitar o âmbito das instruções;
- b) nomear o indivíduo encarregado da segurança no local (nomeação, endereço e número de telefone). Ele(a) geralmente será o Oficial de Segurança;
- c) delinear quaisquer ameaças de segurança genéricas e conhecidas;
- d) listar todos no local com responsabilidades de segurança (oficiais de segurança, de armamentos, de transporte, de armazenamento, de contabilidade etc);
- e) referências individuais para aqueles com responsabilidades de segurança, escritas em linguagem simples e sem ambiguidades;
- f) explicar a política de controle de acesso;
- g) regras para o controle de chaves de segurança;
- h) procedimentos para estoque e contabilidade;
- i) procedimentos de segurança detalhados a serem seguidos nas diferentes áreas de instalações de armazenamento de munições;
- j) ação após a descoberta de invasão, roubos, perdas ou excedentes na contabilização;
- k) ação em resposta a alarmes.

8.3 Plano de segurança (NÍVEL 1)

O plano de segurança é fundamental para a gestão eficaz de arsenais de munições convencionais e deve se basear nas exigências das normas de segurança. Um plano escrito de segurança deverá ser desenvolvido para cada local onde um estoque for instalado.

Os planos de segurança podem variar dependendo das exigências locais, organização da segurança local, e outras, embora deva haver elementos essenciais comuns a cada plano. O Anexo C contém um plano-modelo que pode ser adotado por organizações gestoras de estoques

O plano de segurança deve ser atualizado regularmente para refletir quaisquer fatores que podem ser alterados. Ele deveria ser um documento flexível, facilmente adaptável às mudanças de circunstâncias e exigências. A classificação de segurança do plano deverá ser de responsabilidade do oficial de segurança designado para a instalação de armazenamento de munições convencionais.

8.4 Sistemas de seleção e habilitação de pessoal (NÍVEL 2)

Sistemas de segurança física e de gestão de estoques de munição são todos vulneráveis a falhas, se a equipe não assumir responsabilidades, não seguir os POPs ou subverter-se. Isto significa que as organizações devem se esforçar ao máximo para garantir que seu pessoal seja:

- a) formado por indivíduos sem antecedentes criminais e com pouca probabilidade de apresentar tendências criminosas;

- b) treinado eficazmente;
- c) inclinado a se manter leal, motivado e devidamente recompensado.

Por outro lado, uma equipe mal paga, mal treinada e pouco motivada é mais propensa a se envolver em prevaricação (incluindo negligência no desempenho dos deveres, suscetibilidade a subornos, inobservância dos procedimentos ou mesmo envolvimento ativo em roubo e venda de munições convencionais).

Organizações gestoras de estoques deveriam assegurar que os procedimentos apropriados sejam desenvolvidos e seguidos para a habilitação de segurança¹¹ da equipe antes de seu emprego em áreas de armazenamento de munições, e que ela seja habilitada pela segurança em intervalos regulares ao longo de sua atividade. Também deveria ser uma cláusula de seus contratos a comunicação de quaisquer alterações relevantes nas circunstâncias pessoais para os encarregados da habilitação de segurança

8.5 Controle de acesso

8.5.1. Chaves (NÍVEL 1)

As chaves para áreas de armazenamento de munições, edifícios, contêineres e sistemas de detecção de intrusos (SDI) deverão ser guardadas separadamente de outras chaves, protegidas e vigiadas a qualquer tempo. Deverão estar disponíveis somente aos indivíduos cujas funções exijam o acesso às áreas de armazenamento de munições convencionais. Uma lista de pessoas autorizadas (guardas, zeladores) deve ser mantida pela autoridade responsável pela segurança das munições.

Um registro deverá ser feito toda vez que um indivíduo retirar chaves do claviculário.

A quantidade de chaves deve ser mínima, e as chaves-mestras são proibidas.

8.5.2. Fechaduras de combinação (NÍVEL 3)

As combinações para fechaduras devem ser tratadas exatamente da mesma maneira que as chaves.

Combinações deveriam ser alteradas em intervalos regulares e quando os indivíduos trocam ou mudam de cargo.

Os registros das combinações devem ser guardados em envelopes selados pelo oficial de segurança, mesmo que estejam armazenados em sistemas informatizados protegidos.

Cada instalação ou contêiner protegido por fechadura de combinação deve possuir um registro de acesso por indivíduo, data e hora exibidos com destaque em sua porta.

8.5.3. Entrada em áreas de armazenamento de munições (NÍVEL 2)

Um controle de acesso restrito de pessoal e veículos deve ser estabelecido para todas as áreas de armazenamento de munições convencionais. A entrada em áreas de armazenamento de munições deveria ser autorizada, por escrito, pela autoridade responsável pela segurança das munições.

¹¹ Habilidade de segurança de um indivíduo é um processo de verificação de antecedentes acerca de sua aptidão para um encargo específico. Normalmente, consiste em: 1) confirmar a identidade de um indivíduo; 2) considerar associações que possam causar conflito de interesses; 3) determinar vulnerabilidades na vida de um indivíduo, em razão das quais uma pressão mal-intencionada poderia ser aplicada.

Veículos e pessoas devem sujeitar-se à inspeção aleatória na entrada e saída de áreas de armazenamento de munições.

8.6 Infraestrutura de segurança física para edifícios e estruturas

8.6.1. Portas e portões (NÍVEL 2)

As portas e portões de acesso devem ser suficientemente robustos e obedecer aos padrões de segurança nacionais. As portas devem, no mínimo, ser de madeira maciça, com aço na face exterior. Os batentes das portas devem estar firmemente instalados para evitar o destravamento da lingueta mediante alavancagem ou içamento. As dobradiças da porta e dos portões devem estar voltadas para o lado de dentro e serem do tipo com pinos de segurança fixos ou equivalentes. Informações mais detalhadas sobre a construção de portas e como atingir vários níveis de segurança podem ser encontradas na LPS1175 (Especificações para testes e classificação da resistência de componentes de construção, pontos fortes e gabinetes de segurança a arrombamentos).¹²

Portas e portões de acesso deverão estar protegidos com cadeados de alta segurança (Seção 8.6.3).

8.6.2. Janelas (NÍVEL 1)

As janelas e outras aberturas dos edifícios de armazenamento de munições devem ser reduzidas ao mínimo e equipadas com fechaduras e barras de segurança ou grades adequadas.

8.6.3. Fechaduras e cadeados (NÍVEL 2)

Os cadeados para os portões e armazéns de explosivos devem ser compatíveis com a Norma Europeia EN12320: 2001, *Building hardware – Padlocks and padlock fittings – Requirements and test methods*.

8.6.4. Sistemas de detecção de intrusos¹³ (NÍVEL 3)

Edifícios e estruturas utilizados para o armazenamento de munições convencionais devem ser equipados com sistemas de detecção de intrusos (SDI) apropriados. Os SDI devem ser instalados em todas as portas, janelas e outras aberturas. Sistemas de detecção de movimento ou vibração interna também podem ser instalados

Todos os sinais de alarme desses sistemas devem ser recebidos em um sistema de controle central ou monitoramento, de onde uma força de reação poderia ser enviada. A resposta aos SDI deveria ser a mais rápida possível, mas o tempo de resposta não deve ser superior a 15 minutos após a recepção do sinal de alarme.

Um registro diário de todos os sinais de alarme recebidos deve ser mantido e revisto para identificar e corrigir problemas de confiabilidade dos IDS. O registro deve refletir o seguinte:

- a) natureza do alarme, (perturbação, falha do sistema ou entrada ilegal);
- b) data, hora e localização do alarme;

¹² Padrão de Prevenção de Perdas (LPS) 1175 Especificações para testes e classificação da resistência de componentes de construção, pontos fortes e gabinetes de segurança a arrombamentos. Questão 6. Estabelecimento de Pesquisa de Edificações (BRE) Global. 24 maio 2007.

¹³ Também conhecidos como alarmes.

- c) medidas tomadas em resposta ao alarme.

Os SDIP devem ser testados semanalmente para garantir o funcionamento adequado dos sensores de alarme.

8.7 Infraestrutura de segurança física do perímetro

8.7.1. Cercas de segurança do perímetro

8.7.1.1. Aspectos gerais

Uma cerca ou muro serve como uma barreira funcional e também determina os limites de uma área protegida ou restrita. O nível de proteção oferecido por uma cerca dependerá de sua altura, confecção, material usado para aumentar seu desempenho ou eficácia, tais como cobertura, sistemas de detecção de intrusão do perímetro (SDIP), iluminação ou CCTV.

O tipo de cerca utilizada deve refletir o tipo de ameaça, ou seja, terrorista, criminosa, por vândalos ou ataque armado. As cercas são classificadas de acordo com o nível de proteção que oferecem; as de Classe 4 fornecem o nível mais alto, e as de Classe 1, o mais baixo.

A eficiência de qualquer barreira de segurança irá depender, em grande medida, do nível de segurança nos pontos de entrada. Os portões devem ser construídos com o mesmo padrão de segurança que a cerca, e o controle de entrada deverá ser mantido, caso contrário, a segurança da cerca será nula. A cerca do perímetro deverá ter um número mínimo de portões de acesso de pedestres e veículos, conforme as necessidades operacionais.

A sinalização deveria ser ostensivamente exibida em todos os pontos de aproximação do perímetro para indicar aos civis que eles estão próximos de uma área restrita, cujo acesso não é permitido. Se for caso, essa sinalização deve também indicar a presença de guardas armados e cães.

8.7.1.2. Cerca de segurança Classe 1 (NÍVEL 1)

Trata-se de uma cerca projetada sem requisitos de segurança específicos e que tem, pelo menos, 1,5 m de altura. Esta cerca presta-se apenas para demarcar limites e oferecer um mínimo de dissuasão ou resistência a qualquer um que não seja um intruso deliberado. Há ocasiões em que o uso de outros sistemas de segurança de perímetro pode ser apropriado.

A Figura 1 mostra uma cerca de arame padrão BS 1722 Parte 10¹⁴, de aproximadamente 2,9 m de altura, confeccionada com malha de alambrado e topo de arame farpado. Postes de apoio podem ser tanto de concreto armado ou aço tubular



Figura 1: Cerca de Classe 1

As cercas de arame geram um atraso limitado durante um ataque e deveriam ser consideradas como uma cerca de perímetro básica para medir e demarcar limites. A malha de alambrado não trabalha bem com sistemas de alarme, devido à natureza de sua fabricação.

8.7.1.3. Cerca de segurança Classe 2 (NÍVEL 1)

¹⁴ BS 1722-10: 2006, Cercas. Especificações para cercas anti-intrusão em malha e redes soldadas. Novembro de 2006. www.bsi-global.com. Foram incluídas por serem um ótimo exemplo de cercas de segurança, e todas as cercas são testadas antes de sua classificação no padrão.



É uma cerca anti-intrusão que oferece certo grau de resistência à escalada e violação de um invasor oportunista sem habilidades específicas e usando apenas materiais e instrumentos prontamente manipuláveis. Uma cerca Classe 2 deveria ter o suporte de outros sistemas de segurança de perímetro.

A Figura 2 mostra uma cerca anti-intrusão padrão BS 1722 Parte 10, de 2.9 m de altura, confeccionada com redes soldadas e arame farpado no topo.

8.7.1.4. Cerca de segurança Classe 3 (NÍVEL 2)

É uma barreira de segurança intermediária projetada para impedir e atrasar um invasor habilidoso que tenha acesso a uma gama limitada de ferramentas. O design e a estrutura da cerca oferecerão resistência às tentativas de escalada e violação. Uma cerca Classe 3 deveria normalmente ser respaldada por outros sistemas de segurança de perímetro.

A Figura 3 mostra uma cerca de redes soldadas de segurança intermediária. Esta cerca está em conformidade com o BS 1722 Parte 14. A cerca tem 4 m de altura, incluindo uma concertina no topo e é construída com redes soldadas de abertura estreita para resistir a escaladas e cortes.

Uma cerca de segurança intermediária oferece um bom equilíbrio no atraso a ataques *versus* custo.

Figura 2: Cerca de segurança Classe 2



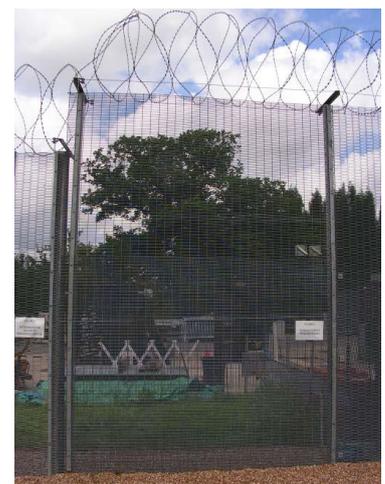
8.7.1.5. Cerca de segurança Classe 4 (NÍVEL 3)

É uma barreira de alta segurança projetada para oferecer o máximo de dissuasão e atraso a um invasor hábil e determinado, e que está bem equipado. Deve ser concebida e construída para oferecer grande resistência a escaladas ou violações. Uma cerca Classe 4 deverá ter o suporte de outros sistemas de segurança de perímetro.

A Figura 4 mostra uma cerca de redes soldadas de alta segurança. Esta cerca tem como base o BS 1722 Parte 14, mas mede 4.8 m de altura, incluindo uma concertina no topo. É confeccionada com redes soldadas de abertura estreita com uma camada adicional de até 3 m.

Cercas de alta segurança fornecem o mais alto grau de atraso a um ataque. No entanto, sua fabricação é cara. Cercas de segurança Classe 4 devem sempre operar em conjunto com CCTV e um sistema de detecção de intrusos.

Figura 3: Cerca de segurança Classe 3



8.7.1.6. Zonas livres (NÍVEL 2)

Zonas livres de vegetação devem ser criadas e mantidas, no mínimo, dentro de uma distância de 4 m no lado interno da cerca de segurança e a 10 m no lado externo (se a extensão da propriedade permitir).

Figura 4: Cerca de segurança Classe 4

8.7.1.7. Drenagem (NÍVEL 1)

Estruturas de drenagem e passagens de água que penetrem a cerca e possuam uma área de seção transversal maior que 0.25 m² não deverão ser permitidas. O acesso a quaisquer estruturas e passagens existentes deve ser evitado.

8.7.2. Iluminação do perímetro (NÍVEL 2)

A Iluminação do perímetro externo e interno deverá ter intensidade suficiente para permitir a detecção de atividade não autorizada pela guarda de vigilância. Todos os pontos de acesso a uma área de armazenamento devem contar com iluminação direta acima de todos os pontos de entrada. Os interruptores deverão ser instalados de forma que sejam acessíveis somente ao pessoal autorizado.

Um sistema de emergência com gerador de força automático é essencial em locais de alto risco e valor elevado.

Todos os sistemas de iluminação do perímetro da instalação deveriam incidir ligeiramente para o lado de fora, a fim de facilitar a visão noturna da guarda de vigilância e restringir a de quem está observando o perímetro interno. A iluminação de perímetro deve ser posicionada dentro do complexo, onde será difícil de sabotar ou destruir.

8.7.3. Sistemas de detecção de intruso do perímetro (SDIP) (NÍVEL 3)

8.7.3.1. Aspectos gerais

Sistema de Detecção de Intruso de Perímetro (SDIP) é um termo genérico que abrange uma ampla variedade de tecnologias projetadas para proporcionar um alerta antecipado de um intruso obtendo acesso a uma área segura.

Todos os sistemas de detecção exigem um ajuste entre a capacidade de detecção e as taxas de alarme indesejado ou de perturbação¹⁵. Por sua natureza, os SDIP são projetados para operar em ambientes menos favoráveis que os sistemas internos de detecção de intrusos.

As cercas de perímetro em torno de estruturas e edifícios utilizados para o armazenamento de munições convencionais devem ser equipadas com SDIP apropriados. Todos os sinais de alarme desses sistemas devem ser recebidos em um sistema de controle central ou monitoramento, de onde uma força de reação possa ser enviada. A força de reação deve responder aos SDIP o mais rápido possível, mas o tempo de resposta não deverá ser superior a 15 minutos após a recepção do sinal de alarme.

O desempenho de quaisquer SDIP dependerá não só das características intrínsecas da tecnologia empregada, mas também das condições específicas do local em que for implantado. *Por esta razão, recomenda-se fortemente uma consultoria técnica especializada antes que qualquer sistema seja adquirido.*

A instalação de SDIP não deve ser considerada isoladamente. Para serem eficazes, deveriam operar como parte de um sistema integrado de segurança. Isso pode incluir medidas físicas, tais como cercas e barreiras, que garantem tanto detecção quanto atraso, juntamente com sistemas de vigilância visuais e iluminação do perímetro com verificação de alarme. Não menos importante será a integração com os procedimentos de segurança do local e a guarda de vigilância.

Os tipos específicos de SDIP empregados irão depender das condições do local, exigências operacionais e outras restrições a serem estabelecidas para seu funcionamento.

¹⁵ Causado, por exemplo, por animais ou pelo clima.

8.7.3.2. Tipos de SDIP

Existem diversos tipos de SDIP que podem ser considerados para implantação, incluindo:

- a) sistemas de detecção ocultos
- b) sistemas instalados em cercas;
- c) sistemas de cerca elétrica;
- d) sistemas de efeito de campo;
- e) sistemas de monitoramento contínuo;
- f) sistemas independentes;
- g) sistemas de arames tensionados;
- h) sistemas de rápida implantação.

A variedade de sistemas e fatores envolvidos na fase de implantação significa que é inútil fornecer uma estimativa de custo antes do refinamento posterior das especificações do sistema

8.7.3.3. Registros e testes de SDIP

Um registro diário de todos os sinais de alarme recebidos deve ser mantido e revisto para identificar e corrigir problemas de confiabilidade dos SDIP. O registro deveria refletir o seguinte:

- a) natureza do alarme, (perturbação, falha do sistema ou entrada ilegal);
- b) data, hora e localização do alarme;
- c) o pessoal envolvido;
- d) medidas tomadas em resposta ao alarme.

Os SDIP deveriam ser testados trimestralmente para garantir o funcionamento adequado dos sensores de alarme.

8.7.4. Sistemas de vigilância visual (NÍVEL 3)

A vigilância visual pode ser usada para aumentar o alcance efetivo e a área coberta pela equipe de segurança, minimizando, assim, a necessidade de pessoal. Há tecnologia disponível para proporcionar cobertura em baixa luminosidade e durante a noite, mas essa tecnologia não deveria ser utilizada para substituir um nível adequado de presença física do pessoal de segurança.

Sistemas de vigilância visual, geralmente circuito fechado (ou interno) de televisão (CCTV) ou sistemas ativados por movimento, podem ser usados para:

- a) cobrir todos os portões, portas, perímetros e interiores de instalações de armazenamento de munições convencionais;
- b) fornecer monitoramento constante, em tempo real;
- c) registrar atividades para análise, em caso de perda ou roubo.

A tecnologia disponível para sistemas de câmera, que pode ser respaldada por uma série de tecnologias de transmissão de dados, inclui:

- a) alcance da faixa de luz visível;
- b) capacidade para pouca luminosidade;
- c) infravermelho.

Os requisitos da Cláusula 8.7.3.3 para registros e testes deveriam também ser aplicados aos sistemas de vigilância visual.

8.7.5. Patrulhas e cães (NÍVEL 1)

Uma força de guarda e de resposta¹⁶ deveria realizar uma verificação da segurança da integridade das áreas de armazenamento de munições fora do horário de serviço em ocasiões determinadas e aleatórias. Estas verificações deveriam ser registradas e os registros guardados por, no mínimo, 90 dias.

A equipe deveria ser adequadamente treinada e equipada para exercer suas funções conforme o POP apropriado. Cães treinados podem ser empregados como medida complementar à força de guarda e de resposta.

Checagens irregulares de locais e alertas de teste não anunciados da guarda de vigilância e pessoal de apoio, à noite e durante o dia, são essenciais para verificação e exercício, tanto de indivíduos quanto de procedimentos.

9 Aspectos do desvio¹⁷

9.1 Antecedentes do desvio

Na grande maioria das vezes, os produtos mais comuns visados pelo mercado clandestino de armas são as armas portáteis e armamento leve (SALW) de grande poder de fogo, mas essas armas precisam de munição para funcionar, e quantidades significativas de munição podem ser necessárias para garantir a sustentabilidade da violência.

As armas clandestinas preferidas são, com frequência, mas não exclusivamente, os modelos da era soviética e seus derivados. Isto é devido a seu baixo preço de venda, grande disponibilidade e familiaridade dos usuários com os sistemas das armas e suas munições. A escolha do produto ilícito também pode depender de determinados fatores históricos, políticos e geográficos, envolvendo sua destinação ilegal;¹⁸ outras armas e munições populares são aquelas baseadas em projetos do leste europeu, norte-americanos e israelenses.

Armas portáteis, armamento leve, munições e explosivos são muito convenientes para aqueles engajados em guerras assimétricas envolvendo grupos militantes e redes de crime organizado na Ásia, América do Sul, Oriente Médio e África. Essas armas não são apenas convenientes para uso em conflitos de guerrilha por causa de sua facilidade de operação e ocultação, mas também porque, graças a seu tamanho e disponibilidade, continuam a ser o armamento mais fácil de se distribuir clandestinamente. No entanto, a distribuição de um suprimento sustentável de munições é mais problemática e deve ser um alvo primário para as agências de aplicação da lei.

O objetivo de um sistema de segurança eficaz deveria ser a redução dos riscos de desvio por perda, roubo, vazamento ou proliferação a um mínimo absoluto. É impossível alcançar 100% de segurança absoluta por causa de fatores humanos, mas os níveis de segurança deveriam ser tão próximos de 100% quanto possível. Uma vez que um desvio é detectado em um arsenal, todos os esforços devem se concentrar na identificação e interrupção da transferência de armas antes que chegue ao usuário.

¹⁶ Pode incluir pessoal militar, a polícia ou segurança civis.

¹⁷ As informações oferecidas nesta seção são encontradas em *Guns, Planes and Ships: Identification and Disruption of Clandestine Arms Deliveries*. Griffiths H e Wilkinson A E A. (ISBN 978 66 7728 069 7). SEESAC. 7 ago. 2007.

¹⁸ Ver *Conflict Specific Capital: The Role of Weapons Acquisition in Civil War*, Nicholas Marsh, International Studies Perspectives, v. 8, 2007, pp. 54-72.

9.2 Princípios de contradesvio

Os princípios contidos na Tabela 2 devem ser usados como um guia para os decisores políticos, órgãos de aplicação da lei, alfandegários, e de exportação, transporte e controle de tráfego de armas para combater o desvio de munições e explosivos assim que detectada sua perda no arsenal (ver IATG 03.10 *Gerenciamento de estoques para informações sobre avaliação e detecção de perdas*):

Princípio	Comentário
Detectar carregamentos o mais próximo possível do Ponto de Partida (PDD).	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quanto mais uma carga se desloca, mais difícil é interdi-la antes da chegada ao seu destino. ▪ Os esforços nacionais e internacionais de consciência, recursos e interdição deveriam estar focados em estados considerados Pontos de Partida (PDD), sempre que possível. Se não for possível, então as severas atividades de detecção devem ser implementadas na primeira parada de trânsito.
Romper a capacidade operacional da rede.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lamentavelmente, as evidências de transferência de armas e munições ilícitas em geral somente surgem após a chegada dos produtos ao destino desejado. A rápida distribuição às facções e grupos criminosos ocorre em seguida e, assim, a recuperação desses artigos torna-se complicada. Mesmo assim, se as evidências estiverem disponíveis após a distribuição dos itens, então a investida contra a rede de tráfico pode e deve ocorrer. Esta ação poderia, no mínimo, causar um impacto financeiro sobre os traficantes, atrasando futuras remessas, forçando-os a usar novas rotas e mecanismos de distribuição, fornecendo mais dados para elaboração de perfis no futuro, e possivelmente revelar evidências novas e admissíveis na corte de justiça. ▪ As opções incluem: 1) a proibição de entidades comerciais e aeronaves registradas sob determinadas autoridades de aviação civil (CAA) de adentrar o espaço aéreo nacional e regional, semelhante à "lista negra" da Comissão Europeia para aeronaves de transporte; 2) diálogo com operadores e proprietários de ativos em cumplicidade nas distribuições clandestinas; 3) remoção de certificados de operador aéreo (CoA) ou registro marítimo; 4) rescisão de licenças de compra, venda ou intermediação de armas e equipamento militar; 5) rejeição de transferências de aeronaves e navios entre companhias; 6) remoção de indivíduos da diretoria das empresas.
Implementar mecanismos de geração de perfis de remessas clandestinas para uso do controle de exportação, transporte e tráfego, alfândega e agências de aplicação da lei.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As metodologias de criação de perfis aumentam as taxas de detecção ao fornecer mecanismos de filtragem que ajudam a concentrar os recursos e esforços de investigação nos casos em que se pode sinalizar um potencial carregamento clandestino.
Aplicar técnicas de exame cruzado e extração de documentos (ECEXD).	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comparações abrangentes de documentos de controle de exportação, transporte e trânsito apresentadas por intermediários e transportadores revelam discrepâncias ou inconsistências no caso de remessas que sinalizam uma potencial distribuição clandestina. ▪ As metodologias de extração de documentos (ECEXD) deveriam ser empregadas na papelada apreendida, a fim de construir um quadro de ameaça mais abrangente de atores e entidades ligados às redes clandestinas.
Adotar uma abordagem coordenada nacionalmente e multifacetada.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diferentes instituições e serviços nacionais em estados PDD, envolvidos no controle, exportação, transferência, transporte, tráfego aéreo, marítimo e terrestre de armas, deveriam coordenar, de forma eficaz, informações, inteligência e compartilhamento de documentação, a fim de garantir o exame minucioso de documentação e recursos de apoio às agências nacionais encarregadas de controle e interdição.

Princípio	Comentário
Adotar sanções nacionais e internacionais dirigidas contra atores conhecidos.	<ul style="list-style-type: none">▪ As opções podem incluir proibições de viagens unilaterais, multilaterais e regionais, contínuas e urgentes, e ações de congelamento de ativos dos atores e entidades, de modo semelhante às impostas pelo Agência de Controle de Ativos Estrangeiros do Tesouro Americano (OFAC) e pelo Conselho Europeu
Reforçar, na esfera internacional, a cooperação, o apoio e o compartilhamento de informações.	<ul style="list-style-type: none">▪ Redes de distribuição clandestinas operam <i>sem fronteiras</i>▪ O fortalecimento da cooperação, no âmbito das organizações intergovernamentais e multilaterais, bem como os acordos bilaterais sistematizados e <i>ad hoc</i> podem ajudar a superar o atual déficit de informações e inteligência transnacionais entre os estados.▪ Alguns estados possuem ativos, recursos e conhecimentos específicos que podem ser utilizados para dar suporte a estados PDD que, assim, podem interditar e reduzir com mais eficiência as distribuições clandestinas.

Tabela 2: Princípios de contradesvio

Anexo A **(normativo)** **Referências**

Os documentos normativos listados abaixo contêm disposições que, por meio de referências neste texto, são relevantes para esta seção das normas. Para referências datadas, não se aplicam emendas ou revisões subsequentes de nenhuma dessas publicações. No entanto, partes envolvidas em acordos baseados nessa seção das normas são incentivadas a analisar a possibilidade de aplicar as edições mais recentes dos documentos normativos indicados abaixo. Para referências não datadas, aplica-se a edição mais recente do documento normativo referenciado. Membros da ISO mantêm registros de padrões ISO ou EN atualmente válidos:

- a) BS1722-10:2006 *Fences. Specification for anti-intruder fences in chain link and welded mesh*. November 2006. (www.bsi-global.com);
- b) EN 12320:2001 *Building hardware – Padlocks and padlock fittings – Requirements and test methods*;
- c) IATG 01.40:2015[E] *Termos, glossário e definições*;
- d) IATG 03.10:2015[E] *Gerenciamento de Estoques de Munições*;
- e) Loss Prevention Standard (LPS) 1175 *Specification for testing and classifying the burglary resistance of building components, strong-points and security enclosures*. Issue 6. Building Research Establishment (BRE) Global. 24 de maio de 2007;
- f) United Nations General Assembly Resolution A/RES/55/255. *Protocol against the illicit manufacturing of and trafficking in, their parts and components and ammunition supplementing the United Nations Convention against Transnational Organized Crime*. 08 June 2001. 'The Firearms Protocol'. (Em vigor a partir de 3 de julho de 2005).

As versões/edições mais recentes dessas referências¹⁹ deveriam ser usadas. O Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (UNODA) guarda cópias de todas as referências usadas nesta norma. Um arquivo com a última versão/edição das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição é mantido pela UNODA e está disponível no site da IATG: <http://www.un-arm.org>. Autoridades nacionais, empregadores e outros órgãos e organizações interessados deveriam obter cópias antes de iniciar programas de gestão de estoques de munição convencional.

¹⁹ Onde os direitos autorais permitirem

Anexo B **(informativo)** **Referências**

Os documentos informativos listados abaixo contêm disposições que também deveriam ser consultadas para se obter informações adicionais aos conteúdos desta norma:

- a) *Guns, Planes and Ships: Identification and Disruption of Clandestine Arms Deliveries*. Griffiths H and Wilkinson A E A. (ISBN 978 66 7728 069 7). SEESAC. August 2007;
- b) *Handbook of Best Practices on Conventional Ammunition*, Chapter 3. Decision 6/08. OSCE. 2008;
- c) US Manual DoD 5100.76-M *Physical Security of Sensitive Conventional Arms, Ammunition and Explosives*. US Department of Defense. 12 August 2000;
- d) US UFC 04-020-01 *Security Engineering Facilities Planning Manual*. US Department of Defense. 11 set. 2008.

As versões/edições mais recentes dessas referências deveriam ser usadas. O Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (UNODA) guarda cópias de todas as referências²⁰ usadas nesta norma. Um arquivo com a última versão/edição das Normas Técnicas Internacionais sobre Munição é mantido pela UNODA e está disponível no site da IATG: <http://www.un-arm.org>. Autoridades nacionais, empregadores e outros órgãos e organizações interessados deveriam obter cópias antes de iniciar programas de gestão

Anexo C
(informativo)
Modelo de um plano de segurança²¹ (NÍVEL 1)

- C.1 Nome, endereço e número telefônico do oficial de segurança do estabelecimento.
- C.2 Escopo do plano.
- C.3 Conteúdo e valor dos estoques.
- C.4 As ameaças de segurança genéricas.
- C.5 Mapa geográfico detalhado do local e seus arredores.
- C.6 Diagramas detalhados do local, incluindo todos os seus edifícios, pontos de entrada e saída e localização de todas as funcionalidades, tais como: geradores/subestações elétricas; principais pontos de saída de água e gás; trechos de estradas e ferrovias; áreas arborizadas; áreas pavimentadas e de terra etc.
- C.7 Esboço das medidas de segurança física para o local, incluindo mas não se limitando a detalhes sobre:
- a) cercas, portas e janelas;
 - b) iluminação;
 - c) Sistema de Detecção de Intrusos (SDI);
 - d) Sistemas de detecção de intrusão de perímetro (SDIP);
 - e) sistemas de controle de acesso automatizados;
 - f) guardas;
 - g) cães de guarda;
 - h) fechaduras e contêineres;
 - i) controle de entrada e saída de pessoas;
 - j) controle de entrada e saída de mercadorias e materiais;
 - k) salas seguras;
 - l) edifícios reforçados;
 - m) circuito fechado de televisão (CFTV).
- C.8 Responsabilidades de segurança (incluindo mas não se limitando às seguintes pessoas, conforme o caso):
- a) oficial de segurança;
 - b) responsável pela segurança;
 - c) oficial de armamentos;
 - d) gerente de produção;
 - e) oficial de transporte;

²¹ Extraído de *Best Practice Guide on National Procedures for Stockpile Management and Security*. FSC.GAL/14/03 Rev 2. OSCE. 19 set. 2003. OSCE.

- f) chefes de departamento;
 - g) responsáveis pelos estoques/suprimentos;
 - h) chefe encarregado das operações/contabilidade/movimento;
 - i) funcionários;
 - j) todo o pessoal com acesso autorizado ao local.
- C.9 Procedimentos de segurança a serem seguidos nas áreas de produção; áreas de armazenamento; manutenção; processamento; experimentos; garantia de qualidade; testes climáticos e outros, bem como outras atividades relacionadas à gestão de estoques de armas.
- C.10 Controle de acesso às salas, edifícios, estruturas e áreas de armazenamento e processamento.
- C.11 Procedimentos para manuseio e transporte de munições convencionais.
- C.12 Controle de chaves de segurança - aquelas em uso e suas cópias.
- C.13 Contabilidade - auditorias e verificações de estoque.
- C.14 Educação e instrução de pessoal sobre segurança.
- C.15 Ação diante da descoberta de perda/excedente.
- C.16 Detalhes dos preparativos da força de reação (por exemplo, tamanho, tempo de resposta, ordens, ativação e implementação).
- C.17 Ações a serem tomadas em resposta à ativação de alarmes.
- C.18 Ações a serem tomadas em resposta a situações de emergência (por exemplo, incêndio, inundação, ataques etc).